

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO CCJRF

DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2019 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

A Comissão Legislação, Justiça e Redação Final pela maioria dos seus membros subscritos, no uso de suas atribuições legais, requer à mesa após ouvido o Plenário, na forma regimental em especial do artigo 146, onde requer:

DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2019 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o fim do exercício de 2019 e o recesso das reuniões ordinárias, considera-se que o PL 88/2019 solicitando suplementação por excesso de arrecadação no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a qual se faz necessária para celebração de convênio de repasse de recursos entre o município de Anchieta e o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, através do Hospital Maternidade de Anchieta, e tem por objetivo a aquisição de medicamentos para atendimento às demandas do hospital. Tal repasse ao Hospital do MEPES justifica-se por ser o único Hospital instituído no município de Anchieta de caráter filantrópico prioritariamente SUS.

Os recursos citados foram transferidos para o município de Anchieta, objetivando suplementação de dotações de Subvenções Sociais, e encontram-se em conta específica do Fundo Municipal de Saúde através da Portaria do Ministério da Saúde nº 2060, datada de 02/08/2019, a qual habilita o município receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Anchieta, em 13 de dezembro de 2019

José Maria Simões Brandão / Presidente CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad / Membro CLJRF

Beto Caliman / Relator CLJRF